



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.344

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2009.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

14.002 – Departamento de Esportes

14.002.27.812.0040.1.009	4.4.90.51.00.00	Fonte: 0.1.000	Obras e Instalações	4.750,00
14.002.27.812.0040.1.009	4.4.90.51.00.00	Fonte: 3.1.764	Obras e Instalações	195.000,00
TOTAL				199.750,00

TOTAL GERAL 199.750,00

Art.2º- Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

a) Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

14.002 – Departamento de Esportes

14.002.27.812.0040.2.074	4.4.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL				5.000,00

b) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.99.05.07.00	Transf.Convênio/ME-Constr de Quadra Poliesportiva Coberta, Contrato nº 0274473-95/2008 – c/c 647.166-3	195.000,00
TOTAL		195.000,00

TOTAL GERAL 195.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e nove. (27.10.2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal